



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

SEGUNDO TRIMESTRE DE 2025

PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE

2º TRIMESTRE DE 2025

ÍNDICE

1º - IDENTIFICAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

PRESIDENTE: **GERSON FELIX DA CRUZ**

PERÍODO DO EXAME: 01/04/2025 a 30/06/2025

II – INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Itabaianinha, relativo ao período de 01/04/2025 a 30/06/2025, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE



Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Lei Municipal nº 1.156/2024 de 06 de Agosto de 2024, LDO– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Nº 1.159/2024, Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador do Município e Secretários Municipais, para legislatura 2025 a 2028 e LEI Nº 1.160/2024, Subsídio dos Vereadores para legislatura 2025 a 2028.
- Lei Municipal nº 1.166/2024 de 26 dezembro de 2024 – Estima receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 – LOA;
- Lei Municipal nº 1.088/2021 de dezembro de 2021 (Quadriênio 2022/2025) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA;
- Leis Municipais nº 1.170, 1.171, 1.172, 1.173, 1.174, 1.175, 1.176, 1.177 E 1.178/2025
- Decreto Legislativo
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exames de processos de despesas;
- Certificação do repasse da Prefeitura;
- Exames nos controles do material permanente;
- Exames nos controles do material de consumo;
- Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/04/2025 A 30/06/2025 e alcançaram as áreas a seguir **relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;



- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a Pagar.

IV - AUDITORIA FINANCEIRA

O Repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Itabaianinha, a **Receita Extra Orçamentária** e o Repasse para os **Inativos** teve uma arrecadação do **SEGUNDO TRIMESTRE de 2025**, no valor de R\$ **1.675.226,83** (Um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos) onde se encontram demonstrada abaixo:

RECEITAS/REPASSE /EXTRA

RECEITAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	465.753,29	477.973,74	468.197,38	1.411.924,41
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	91.635,13	85.894,29	85.773,00	263.302,42
REPASSE Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	557.388,42	563.868,03	553.970,38	1.675.226,83

Nota Explicativa de **Abril a Junho 2025**, não foram celebrados **Convênios e Termos de**

Parceria

A folha de pagamento dos aposentados da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, está sendo paga pelo duodécimo desta Casa Legislativa.

As despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias no **SEGUNDO TRIMESTRE de 2025**, foram da ordem de R\$ **588.481,55** (Quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme quadro abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA / EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	167.844,83	151.245,32	8.960,00	328.050,15
DESPESAS EXT. ORÇAMENTÁRIA	115.684,40	85.894,29	58.852,71	260.431,40
TOTAL	283.529,23	237.139,61	67.812,71	588.481,55

De **Abril a Junho** foi realizado **04 (quatro)** Cursos, congresso e seminário.

Em **Abril** teve anulação de saldo orçamentário de R\$ **46.790,10**

Em **Maio** teve anulação de saldo orçamentário de R\$ **45.395,82**

Em **Maio** teve reforço de empenho no valor de R\$ **300.000,00**



Em Junho teve anulação de saldo orçamentário de R\$ 9.900,00

De Abril a Junho 2025, teve transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 457.000,00

(Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), conforme Ofício nº 82/2025

V - CONTABILIDADE:

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

VI - CONCURSO PÚBLICO:

Durante o **SEGUNDO TRIMESTRE de 2025**, não foi realizado nenhum concurso público.

VII - OBRAS E / OU REFORMAS:

De **Abril a Junho** não foi realizada obras

CONTRATOS

Analisando-os devidamente, declarando a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

No período de **01/04/2025 a 30/06/2025**, houve **05** (cinco) Contratos, **05** (cinco) Inexigibilidades **01** (uma) Dispensa, **03** (três) Aditivos **02** (dois) Apostilamentos e **01** (uma) Rescisão

VIII - AUDITORIA PATRIMONIAL/INVENTÁRIO

BENS MÓVEIS

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do **SEGUNDO TRIMESTRE de 2025** estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado

De Abril a Junho 2025, não foi adquirido bens móveis. Elemento de Despesa 4490.52.00, R\$ 0,00 (zero).

ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC – **160/92**, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantendo o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

De Abril a Junho 2025, foi feito pagamento com. **Material de Consumo (Elemento 3390.30.00) (Sub-elemento 3390.3001)** com **combustíveis**, o valor de **R\$ 9.959,21 (Nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).**



IX – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.

O Repasse Mensal efetuado pela **Prefeitura Municipal de Itabaianinha** de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da **Remuneração** de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

Em Abril 2025, foi gasto com folha de pagamento de pessoal, **64,48%** (Sessenta e quatro vírgula quarenta e oito por cento) **com as Rescisões**

Em Maio 2025, foi gasto com folha de pagamento de pessoal, **62,23 %** (Sessenta e dois vírgula vinte e três por cento)

Em Junho de 2025, foi gasto com folha de pagamento de pessoal referente a **1ª parcela do décimo terceiro salário, 38,84** (Trinta e oito vírgula oitenta e quatro por cento)

Em Junho 2025, foi gasto com folha de pagamento de pessoal, **62,03%** (Sessenta e dois vírgula três por cento)

X – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no **SEGUNDO TRIMESTRE**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º **4.320/64**, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos **Órgãos de Controle Externo**.

XI - PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº **4.320** de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº **206/2001** de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



ITABAIANINHA

Itabaianinha, 30 de Junho de 2025

Itabaianinha (SE), 30 de Junho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
Data: 17/07/2025 11:38:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

CPF 344.171.765-15

CONTROLE INTERNO



ITABAIANINHA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **SEGUNDO TRIMESTRE de 2025** foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/2000 – Responsabilidade Fiscal.

Itabaianinha (SE), 30 de Junho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
Data: 17/07/2025 11:38:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

CPF 344.171.765-15

CONTROLE INTERNO